TC 015.648/2011-7
Tipo de processo: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.
Entidade: Prefeitura Municipal de Prudentópolis - PR.
Recorrente: GTC Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ 78.303.252/0001-87).
Assunto: Recurso de Reconsideração (R002).

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Consoante despacho de peça 172, os presentes autos foram encaminhados ao gabinete do Relator, para apreciação dos Embargos de Declaração (peça 141, R001), bem como à Secretaria de Recursos (Serur), para exame preliminar de admissibilidade do Recurso de Reconsideração (peças 169 e 170, R002).

Tendo sido apreciados os Embargos de Declaração pelo Acórdão 1890/2015 - TCU - 2ª Câmara (peça 174), e sem prejuízo da expedição das devidas comunicações processuais por parte desta unidade técnica (subitem 9.2 do referido acórdão), restituo os autos à Serur para exame preliminar de admissibilidade do Recurso de Reconsideração.

SECEX-PR/ASS, em 14 de maio de 2015.

(Assinado eletronicamente)
LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – Matrícula 6551-0
Assessor em Substituição (Portaria-Secex/PR n. 1, 5/2/2015)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52923786.